



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 57/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Mauriti** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Mauriti** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Mauriti** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Mauriti**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 57/2010 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
2308104	MAURITI	2527421	23160136	E.E.F ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA	325
			23160411	E.E.F CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI	1522
			23160217	E.E.F DR DARIVAL TELES CARTAXO	63
			23160250	E.E.F HUMBERTO BEZERRA	685
			23160337	E.E.F Mª SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA	141
			23160500	E.E.F ZEFINHA CARTAXO	241
			23160110	E.E.M ANDRE CARTAXO	1186
			23160098	E.E.F.M ADAUTO LEITE	1055
		2527499	23326646	E.E.F SULA LEITE	247
			23502983	E.E.E.P PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA	139
		2527464	23161434	E.E.F JOAO SEVERINO DE SOUZA	195
			23160284	E.E.F MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	603
		2527553	23161329	E.E.F VALDIR LEOPERCIO	96
		2527537	23160799	E.E.F EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	469
			23160810	E.E.F JOAO BATISTA MONTENEGRO	106
			23160846	E.E.F JOSE LOPES DINIZ	129
			23269693	E.E.F SERAFIM ANTONIO ALBANESI	193
		2527456	23161353	E.E.F CAREOLANO LEITE	413
			23161361	E.E.F JOAO FURTADO MARANHÃO	249
			23160934	E.E.F PEDRO MARANHÃO DE LACERDA	114



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 57/2010 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos	
2308104	MAURITI	2527545	23160527	E.E.F FIRMINO ARARUNA DE SOUZA	286	
			23160535	E.E.F JARBAS PASSARINHO	135	
			23160578	E.E.F PRESIDENTE MEDICE	132	
		2527472	23160764	E.E.F WALTER DE CALDAS TELES	299	
			23160624	E.E.F FILEMON TELES	418	
		2527480	23161019	E.E.F JOSE JOAQUIM DE SOUZA	188	
			23198109	E.E.F SÃO JOSE	348	
		2527510	23161060	E.E.F ANTONIO GOMES	157	
			23161116	E.E.F DIANCARLA IZIDRO JACO	142	
			23161175	E.E.F JOSE ACILIO	240	
			23161280	E.E.F OSSIAN ARARIPE	602	
				23340622	E.E.M EUNICE MARIA DE SOUZA	297
		TOTAL DE EQUIPES		ESF	TOTAL DE ALUNOS	